



Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV

Em 13/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PORTARIA SEMCONT nº 009/ 2018.

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da
Secretaria Municipal de Controle e Transparência de
Vila Velha – SEMCONT para o ano de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA
VELHA**, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nos §§
2º e 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 297, de 11 de dezembro de 2012 e no inciso X do art.
2º do Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 conforme disposto no
Anexo Único.

Art. 2º As informações constantes do Anexo Único referem-se à classificação, avaliação e
matriz dos riscos dos pontos de controle a serem auditados e às auditorias, monitoramentos e
inspeções programadas pela SEMCONT para o ano de 2018.

Art. 3º As Autorizações de Serviços de Auditoria, as Ordens de Serviços de Inspeção e as
Ordens de Serviços de Monitoramento serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Controle
e Transparência de Vila Velha.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 estará disponibilizado na íntegra
no endereço [http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controladoria-geral-plano-anual-de-
auditoria-interna](http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controladoria-geral-plano-anual-de-auditoria-interna).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de
agosto de 2018.

Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2018.

André Abreu de Almeida

Secretário Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha